



PROCESSO	Protocolo SICCAU 187939/2014 – Processo de Fiscalização do CAU/MG em grau de recurso ao Plenário do CAU/BR e Protocolo 288834/2015 - Suspensão da Deliberação Plenária – Parecer da COA-CAU/BR e da Assessoria Jurídica
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Item EXTRAPAUTA da 46ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – solicitação da Coordenadora da COA, Conselheira Gislaíne, para realização de reunião conjunta da CEP com a CED e COA no Rio de Janeiro, dia 27/2/2016.

DELIBERAÇÃO Nº 07/2016 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do CAU/BR, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2016, no uso das competências estabelecidas nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de definição da questão do conflito de competência e mérito das Comissões de Ética e Disciplina e Exercício Profissional para análise e julgamento dos processos fiscalizatórios motivados por infração de ausência de RRT e débito com a anuidade;

Considerando a necessidade de finalizar a análise e julgamento do Processo de Fiscalização nº 1000010163 do CAU/MG em grau de recurso ao Plenário do CAU/BR e dar encaminhamento ao Protocolo 187934/2014;

Considerando o Protocolo 288834/2015 referente à Suspensão da Deliberação Plenária DPOBR nº 0043-01/2015, que aprovou o Voto Fundamentado do Pedido de Vista,

DELIBEROU:

1. Aprovar a realização de uma Reunião da Extraordinária da CEP-CAU/BR em conjunto com a CED-CAU/BR e COA-CAU/BR, no Rio de Janeiro/RJ, dia 27/3/2016; e
2. Encaminhar a esta Presidência para as providências cabíveis.

Brasília - DF, 15 de janeiro de 2016.

HUGO SEGUCHI

Coordenador

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE

Membro

JOSÉ ALBERTO TOSTES

Membro

LUÍS HILDEBRANDO F. PAZ

Membro

RICARDO MARTINS DA FONSECA

Membro